



Adriana Paula Maia de Souza <adrianamaia@ufam.edu.br>

Fwd: Esclarecimento referente ao PE 90005/2026

1 mensagem

Adriana Paula Maia de Souza <adrianamaia@ufam.edu.br>
Para: adrianamaia@ufam.edu.br

16 de março de 2026 às 14:15

----- Mensagem encaminhada -----

De: Marcello Tanabe <tanabe@grupotorino.com.br>
Data: segunda-feira, 16 de março de 2026 às 11:32:00 UTC-4
Assunto: Esclarecimento referente ao PE 90005/2026
Para: cpl@ufam.edu.br <cpl@ufam.edu.br>
Cc: Rosi Oliveira <rosi@grupotorino.com.br>

Bom dia !

Visando a participação no referido **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

Solicitamos o esclarecimento abaixo:

É solicitado:

ITEM 01 – COMPUTADOR TIPO 1

4. Placa mãe

4. Possuir no mínimo 2 (dois) slots PCI Express x1 de terceira geração ou superior;

Após análise das especificações técnicas descritas no edital em epígrafe, verificamos que um dos requisitos solicitados para o computador trata da necessidade de "possuir no mínimo 2 (dois) slots PCI Express x1 de terceira geração ou superior".

A especificação de no mínimo 2 slots PCI Express x1 de terceira geração ou superior representa uma característica que não é comumente encontrada na maioria das configurações padrão de computadores ofertados para o mercado de Governo. Com base em nossa análise dos principais modelos disponibilizados por renomados fabricantes de hardware, constatamos que a maioria das configurações de placas mães para computadores SFF possui, em seu padrão, apenas 1 (um) slot PCI Express x1, o que atendendo plenamente às demandas de conectividade e expansão da maioria dos usuários.

A exigência de 2 ou mais slots PCI Express x1 restringe a participação, o que pode configurar uma limitação à competitividade. Tal especificação parece estar direcionada a um modelo específico de um fabricante, o que contraria os princípios da isonomia e do julgamento objetivo, conforme previsto na lei de licitação, que determina que as licitações devem assegurar condições iguais a todos os participantes.

A maioria dos computadores de arquitetura comercial utiliza 1 slot PCI Express x1 de terceira geração ou superior para atender às necessidades de expansão comuns, uma vez que outras portas PCIe (como PCIe x16 ou slots M.2) também suprem demandas modernas de conectividade e acessórios.

O requisito de "2 slots PCI Express x1" não é uma prática comum no mercado de computadores, e o texto do TR parece estar extraído de uma modelo específico de um fabricante. Essa exigência, além de incomum, impossibilita a participação dos fabricantes, restringindo a livre concorrência.

Ressaltamos que a lei de licitação veda a inclusão de especificações que possam conferir direcionamento ou limitem injustificadamente a competição:

"Nas compras públicas, é vedada a inclusão de cláusulas ou condições que restrinjam, sem justificativa plausível, a competitividade do certame."

Diante disso, entendemos que serão aceitos equipamentos com ao menos 1 x slot PCI PCI Express x1 de terceira geração ou superior para não limitar a participação de outros fabricantes. Está correto nosso entendimento?


Caso contrário solicitamos que a Comissão de Licitação esclareça a justificativa técnica para a exigência de 2 slots PCI Express x1, conforme determina o §1º do art. 37 da Lei nº 14.133/21, a fim de comprovar que tal requisito tem como objetivo atender às necessidades reais do objeto da licitação.

Atenciosamente,



Marcello Tanabe

Gerente Comercial

 (15) 3238-9520

 (15) 99148-9313

 www.grupotorino.com.br



P Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o **Meio Ambiente**

Aviso Legal

(PT) As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução deste documento depende da autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário ou preposto, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, por favor avisar o emissor imediatamente. Grato pela cooperação.

Disclaimer

(EN) The information contained in this message is strictly confidential. If you are not the intended recipient of this message or an agent responsible for delivering it to the intended recipient, you are hereby notified that you have received this communication in error, and that any dissemination, distribution, retention or copying of this communication is strictly prohibited. If that be the case, please reply and notify the sender."